

Despacho n.º 29128/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e homologação do Director Regional de Educação do Alentejo, datado de 24/10/2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, são renovadas as nomeações em regime de comissão de serviço para o exercício transitório das funções de professor titular, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os docentes:

Docente	Grupo	Departamento
Maria Leonor Seita Rolim	100	Educação Pré-Escolar
Maria Conceição Guerreiro Pereira Almeida.	210	Línguas
Maria Anunciação Matias Nunes Pedro Palma Coelho.	400	Ciências Sociais e Humanas

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, João Manuel Lézico Borralho.

Direcção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar****Aviso n.º 27047/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Pessoal da Escola Sede do Agrupamento Vertical de S. Pedro do Mar, a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

De acordo com o artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da Publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

24 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Manuela Sousa Baptista.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 29129/2008**

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária**Grau: mestre****Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos****1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação, Gestão e Reabilitação de Solos	BC	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Utilização Sustentável de Águas Residuais e Resíduos Orgânicos	BC	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Uso da Água e Produtividade	ER	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Impactes Ambientais	RNA	Semestral	162	24 T; 12 P	6	
Opção	BC/RNA	Semestral	162	24 T; 12 P	6	a)

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

23 de Outubro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Gestão Agro-Alimentar de Solos e Resíduos.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Biociências	BC	49
Engenharia Rural	ER	17
Recursos Naturais e Ambiente	RNA	11
Ciências Económicas e Sociais	CES	7
<i>Total</i>		84

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Biociências	BC	6
Recursos Naturais e Ambiente	RNA	
<i>Total</i>		6

7 — Plano de estudos: